MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1522/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Joaquina Tavares Barros Alves Rodrigues, Cônjugue Sobrevivo, herdeira hábil de Francisco Xavier Rodrigues.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026

De 21 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, e artigo 2º e 3º da Lei nº 74/X/2026 de 21 de maio, que altera o artigo 77.º do EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 61.632$00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois escudos), a favor de Maria Joaquina Tavares Barros Alves Rodrigues Cônjugue Sobrevivo, herdeira hábil de Francisco Xavier Rodrigues, falecido no dia 26 de fevereiro de 2019.

A pensão, auferida pela Maria Joaquina Tavares Barros Alves Rodrigues , na qualidade de Cônjugue Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjugue Sobrevivo:

Maria Joaquina Tavares Barros Alves Rodrigues…….61.632$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de outubro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares*.

A2026/S2/BO202/34222 | Extrato do Despacho n.º 1522/2026